



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**
CNPJ: 01.335.616/0001-86

**1º TERMO ADITIVO Nº0003/2020 DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0005/2019
ENTRE A CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**

CONTRATADA: PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº:2019.34.100016PA

**CONTRATAÇÃO DE PLANO PRIVADO DE AUXILIO A SAÚDE SUPLEMENTAR
PARA OS SERVIDORES do Hortoprev - INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA SP, E A EMPRESA PLANO HOSPITAL
SAMARITANO LTDA”.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **HORTOPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**, autarquia municipal, com sede na Rua: Alda Lourenço Francisco nº 160 | Bairro Remanso Campineiro | CEP: 13.184-310 | Hortolândia | São Paulo | Fone: (19) 3897-3125 | 3897-3739 – e-mail: licitacao@hortoprev.hortolandia.sp.gov.br, inscrito no CNPJ sob o nº 01.335.616.0001/86, neste ato representado por seu Diretor, **ANTONIO AGNELO BONADIO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 142.73183 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº.056.343.648-41, residente e domiciliado nesta cidade, acompanhado pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **AGNALDO MESSIAS RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade R.G. nº 21.870.363-6 SSP/SP devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 127.879.588-00, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominados simplesmente **CONTRATANTES**, e de outro lado **PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua: Miguel Penteado, n.º1.018, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 03.011.072/0001-22, neste ato representada por seu diretor, **SR.SOLANGE MARIA FELIX MARTINS**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG: nº. 15.425.021-1 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº061.962.368-30, ora denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e pactuado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (**doze**) meses, passando a vigorar de **01 de abril de 2020 a 01 de abril de 2021**, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, com fundamento no art. 57, “caput”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 A CONTRATADA por força do presente instrumento e na melhor forma de direito se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE em fornecer “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PLANO DE SAÚDE- HORTOPREV**”, conforme especificações do anexo I – “TERMO DE REFERÊNCIA”.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 O valor total **ESTIMADO** do presente Contrato é de **R\$.43.967,64 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)** conforme condições constantes da Proposta Comercial da CONTRATADA, conforme tabela abaixo:

Faixa Etária	Valor Un.	Servidores	Dependente	Total	\$Global Mensal
00 a 18	R\$133,49	00	04	04	R\$ 533,96
19 a 23	R\$195,64	01	01	01	R\$195,64
24 a 28	R\$209,44	03	00	03	R\$628,32
29 a 33	R\$213,95	01	00	01	R\$213,95
34 a 38	R\$234,75	00	00	00	R\$0,00
39 a 43	R\$269,27	02	00	02	R\$538,54
44 a 48	R\$310,73	01	00	01	R\$310,73
49 a 53	R\$391,26	01	00	01	R\$782,52
54 a 58	R\$460,31	00	00	01	R\$460,31
59 ou mais	R\$713,46	00	00	00	R\$0,00
TOTAL	R\$****	10	04	14	Valor Total R\$ 3.663,97 x 12 meses – Total Global = R\$43.967,64

3.2 Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), bem como o valor do frete até o local da entrega e demais custos diretos e indiretos pertinentes ao objeto contratual.

3.3 Pela prestação de serviço integral do (s) objeto (s) descrito (s) na cláusula II, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância máxima de **R\$.43.967,64 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.

3.4 O valor global total estimado será pago em **12 meses** de **R\$3.663,97 (Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais e Noventa e Sete Centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.0 As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada em 2020 no orçamento vigente da CONTRATANTE, a seguir:



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA**
CNPJ: 01.335.616/0001-86

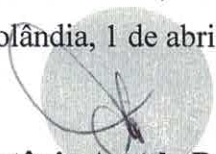
Hortoprev	03.03.01.09.122.0103.2050 3.3.90.39. – SERVIÇOS MÉDICO E ODONTOLÓGICO
------------------	---


CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto ao reajuste da remuneração da CONTRATADA.

E assim, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em três vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.

Hortolândia, 1 de abril de 2020.


Antônio Agnelo Bonadio
Diretor Superintendente
CGRPPS 2084
IPSPMH


Agnaldo Messias Rodrigues
Diretor Adm. e Financeiro
CGRPPS 2085
IPSPMH


PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA
Representante Legal: **SOLANGE MARIA FELIX MARTINS**

PLANO HOSPITAL SAMARITANO LTDA
Solange M. F. Martins
Gerente Administrativa

